



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
<i>Justiça Ocorrência</i>
PARA PARECER
____/____/____
Presidente da CMP

Paraty, 11 de setembro de 2015

Mensagem à Câmara nº 031/2015

Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal
MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Ref.: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício de 2014.

Senhor Presidente

Tem a presente mensagem a finalidade de encaminhar o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres edis, afim de criar rubricas não existentes no Fundo Municipal de Saúde, de forma a possibilitar a utilização integral dos recursos federais de repasse fundo a fundo. E ainda utilizar o superávit financeiro apontado no exercício financeiro de 2014, como pode-se verificar nos documentos em anexo que comprovam a situação apontada.

O relatório anexo aponta os saldos existentes em conta corrente, deduzidos os valores gastos ou empenhados, bem como o que ainda há para receber dos respectivos recursos, deixando visíveis os saldos possíveis de suplementação.

É importante ressaltar que as despesas criadas estão de acordo com o PPA e serão aplicadas integralmente em atendimento à legislação em vigor, em especial a Lei 4.320/64 e a LRF.

As fichas ora criadas atenderão em especial à manutenção da assistência básica em saúde e às demais variáveis de responsabilidade do Fundo de Saúde, em conformidade com a legislação de aplicação dos recursos do SUS, possibilitando com isso a continuidade dos serviços prestados nas unidades de saúde de Paraty.

Com as criações ora pretendidas, o município passa a utilizar de forma adequada os recursos federais, possibilitando o direcionamento dos recursos próprios e de royalties a ações, também de grande importância para a manutenção e melhoria da qualidade de vida dos Municípios.

Assim, ao solicitar a aprovação do projeto por parte de vossas excelências, aproveito para pedir que o mesmo tramite em regime de urgência urgentíssima.

Entendendo justificado o presente projeto de lei, restando protestos elevados de estima e respeito e rogo por sua aprovação.

Cordialmente,

CARLOS JOSÉ GAMA MIRAND
PREFEITO

Alameda Princesa Isabel s/nº, Pontal, Paraty – RJ

23.970-000.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 058, de 11 de Setembro de 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro de 2014 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.778.200,00 (Dois milhões, setecentos e setenta e oito mil e duzentos reais) com as seguintes classificações:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 09 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0110.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 20.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 20.00100 – PAB - Fixo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 200.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 144.000,00

Fonte de Recursos 20.00111 – Farmácia Popular

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 60.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos 20.00186 – Piso Fixo Vig. Em Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 174.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 20.00130 – Cofinanciamento Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 243.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 20.00195 – Especificidades Regionais

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 2.200,00

Fonte de Recursos 20.00197 – Planeja SUS

3.3.90.32.00.00 – Materiais, Bens ou Serv.p/Distr. Gratuita – R\$ 517.000,00

Fonte de Recursos 20.00104 – Programa de Assist. Farmacêutica Básica

10.302.0109.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 200.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 20.00116 – Teto Mun. de Média e Alta Complexidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos 20.00117 – SAMU

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 385.000,00
Fonte de Recursos 20.00090 – Programa de Apoio a Hospitais do Interior PAHI

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 399.000,00
Fonte de Recursos 20.00198 – Estruturação Unid. De Atenção Especializada

10.305.0110.2.204 – Manutenção dos Serviços Administrativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 100.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 36.000,00

Fonte de Recursos 20.00185 – Inc. Vig. Preventiva DST/AIDS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 20.00133 – Vigilância Sanitária

Art. 2º Servirá de Recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, o superávit financeiro obtido no exercício de 2014, nas fontes de Recursos de repasse do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.149.200,00 (Três milhões, cento e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

PREFEITO

